



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 215

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	3
Termo de Colaboração	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 215

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.485, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre desafetação e transferência de veículo, dando-lhe nova afetação, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72, e art. 122 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, neste caso, no que se refere à utilização qualificada dos bens públicos;

CONSIDERANDO a existência de bem móvel veículo Caminhão VW/8.150E Delivery, Ano 2008/2008, cor Fantasia, RENAVAM 00979588332, Placa DPE-7615, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO por outro lado a necessidade de utilização do veículo para fins de instalação, readequação e manutenção do serviço de iluminação pública das ruas e praças e áreas públicas do Município, entre outros serviços afetos a estes serviços;

CONSIDERANDO que referido veículo atende às exigências normativas, diante da necessidade de instalação no mesmo de guindaste hidráulico e uma plataforma elevada, equipada com cesto aéreo, essencial para a manutenção e troca de lâmpadas em postes de alta altura, garantindo a segurança e eficiência do trabalho;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentação das despesas inerentes à instalação do guindaste hidráulico e futuras manutenções do veículo, utilizando dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO a possibilidade de afetar os bens públicos de acordo com interesse público e a utilização com eficiência dos bens públicos;

CONSIDERANDO por fim, critérios administrativos de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado exclusivamente à manutenção da iluminação pública do Município, lotada na ficha orçamentária de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 01 (um) veículo modelo/marca Caminhão VW/8.150E Delivery, Ano 2008/2008, cor Fantasia, RENAVAM 00979588332, Placa DPE-7615, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com registro de propriedade (CRV - Certificado de Registro de Veículo) atribuído à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá/SP.

Art. 2º. A Seção de Patrimônio procederá os devidos registros e demais providências necessárias em razão do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 02 de junho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.486, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no **dia 13 de junho de 2025**, com o tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência"**.

Art. 2º. A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 02 de junho de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em data supra, e no Diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 215

Página 3 de 3

Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: Associação Bem Comum - ABC, CNPJ/MF 35.101.878/0001-06

OBJETO: atendimento especializado de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade Casa-Lar, tipificado na alínea "a", inciso III, do art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, assegurada a moradia, alimentação, frequência escolar, cuidados especiais necessários e se for o caso, entrega de medicamentos conforme determinado em prescrição médica, conforme Plano de Trabalho (Anexo I) do presente termo.

02 Executivo

02 13 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2082.0000 - Contribuições a Entidades

Assistenciais

397 - 33.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 105.000,00

VIGÊNCIA: 02.06.2025 a 31.12.2025

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO